LEI Nº 2628, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Súmula: ñDenomina de RUA JORGE MULLER, logradouro Público Municipal que especifica.ò

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação, que se inicia na Rodovia do Xisto em frente ao Posto Safra e termina nos fundos da Granja 12, na localidade de Mariental, conforme mapa anexo, passa a ser denominada RUA JORGE MULLER.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Agosto de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

